



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2025

*Institui a honraria “Troféu de Mérito Vozes pela Igualdade”.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025

Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

Art. 1º Fica instituído o “Troféu de Mérito Vozes pela Igualdade”, destinado a homenagear indivíduos que tenham se destacado na luta contra a desigualdade social, o racismo, o machismo, a LGBTfobia e o capacitismo no Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º O Troféu Mérito Vozes pela Igualdade poderá ser atribuído a pessoas que, por meio de suas ações, projetos ou iniciativas, tenham contribuído de forma significativa para a promoção da igualdade, da diversidade e do respeito aos direitos humanos.

Art. 3º A concessão do Troféu de Mérito Vozes pela Igualdade far-se-á por meio de Decreto Legislativo.

Art. 4º O Projeto de Decreto Legislativo que versar sobre a concessão da honraria “Troféu de Mérito Vozes pela Igualdade” deverá observar as formalidades regimentais e ser acompanhado de justificativa e biografia da pessoa a ser homenageada, comprovando seus importantes feitos no âmbito artístico e cultural para o Município.

Art. 5º Os Parlamentares, signatários da proposta, serão responsáveis pela veracidade da biografia e pela conduta ilibada do homenageado, bem como pela autenticidade das atividades por ele realizadas.

Art. 6º No exercício do seu mandato, cada Vereador poderá apresentar até quatro projetos para a entrega do Troféu de Mérito Vozes pela Igualdade, limitando-se a um projeto por Sessão Legislativa.

Art. 7º Aprovada a concessão da honraria, a Câmara Municipal de Embu-Guaçu providenciará a confecção do Troféu referente à homenagem.

Art. 8º O Troféu consistirá em:

I – Uma escultura em acrílico transparente, com base retangular e design moderno, contendo o nome do homenageado e a inscrição “Troféu de Mérito Vozes pela Igualdade”;

II - Uma placa de metal ou acrílico gravada com o brasão do município de Embu-Guaçu e a data da homenagem, a ser fixada na base retangular da escultura.

Art. 9º A cerimônia de entrega do Troféu de Mérito Vozes pela Igualdade ocorrerá anualmente, em data a ser definida pela Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

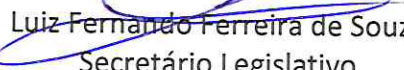
## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 10º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, suplementadas se necessário.

Art. 11º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de março de 2025.

  
João Domingues Mendes  
Vereador Presidente UNIÃO BRASIL

  
Luiz Fernando Ferreira de Souza  
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 25 DE MARÇO DE 2025.